

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

(Realizada

no dia 15 de maio de 2025)

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da Primeira Câmara Cível, às 09h, **em Sessão Presencial/Telepresencial**. Presentes o Desembargador **Roberto Barros** (Presidente), **Elcio Mendes** (Membro) e **Lois Arruda** (Membro). Presente o Procurador de Justiça **Getúlio Barbosa de Andrade**.

Instalada a Sessão, foi aprovada a Ata da **11ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Cível**, realizada em 15 de maio de 2025, sem ressalvas, dispensada a leitura.

JULGAMENTOS

0000156-09.2022.8.01.0003 - Apelação Cível - Brasileia - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Laércio Leonardo dos Santos - Apelado: Juarez Jacó da Silva Me (Supermercado Sertanejo) - Apelado: Estado do Acre - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogado: PAULO HENRIQUE MAZZALI (OAB: 3895/AC) - Advogada: Giseli Andréia Gomes Lavadenz (OAB: 4297/AC) - Proc. Estado: Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC)

0102798-98.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Agravante: Elesbão Ferreira Freire - Agravado: UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA - "DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O RELATOR. DESIGNADO PARA LAVRATURA DO ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR ELCIO MENDES, QUE VOTOU PELO PROVIMENTO AO RECURSO, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELO DES. ROBERTO BARROS". - Advogada: Prissila Souza Freire Viana (OAB: 4815/AC) - Advogado: Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC) - Advogado: Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC) - Advogado: Eduardo Luiz Spada (OAB: 5072/AC)

0700013-65.2024.8.01.0081 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: M. de R. B. - Apelado: T. W. C. do M. (Representado por seu Pai) C. do M. C. - Apelado: E. do A. - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Proc. Município: Edson Rigaud Viana Neto (OAB: 3597/AC) - D. Público: André Espindola Moura (OAB: 1314/AC) - Proc. Estado: Pedro Augusto França de Macedo (OAB: 4422/AC)

0700020-97.2024.8.01.0003 - Apelação Cível - Brasileia - Relator: Des.: Elcio Mendes - Autor: A. S. S. P. Gadelha-Lotérica Boa Sorte (Na Pessoa de seu Representante Legal) - Requerido: Caixa Seguradora S.a - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à

unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Marília Gabriela Medeiros de Oliveira (OAB: 3615/AC) - Advogada: Maria Angelica Pazdziorny (OAB: 777/RO) - Advogado: Leandra Maia Melo (OAB: 1737/RO)

0700220-54.2022.8.01.0010 - Apelação Cível - Bujari - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A - Apelado: Sebastião Chagas Torres - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: George Ottávio Brasilino Olegário (OAB: 15013/PB) - Advogado: Ítalo de Araújo Rodrigues (OAB: 5270/AC) - Advogado: PAULA CAROLINA FARIAS DE FREITAS (OAB: 6058/AC)

0700302-66.2023.8.01.0005 - Apelação Cível - Capixaba - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: ENERGISA S/A - Apelada: Luciane da Silva Brito - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva (OAB: 5695/AC) - Advogado: Eduardo Queiroga Estrela Maia Paiva (OAB: 23664/PB) - Advogado: Juliana Lelis dos Santos (OAB: 16066/MS) - Advogado: Takeshi Iuasse (OAB: 6113/MT) - Advogado: Anderson Pontes Pedroza (OAB: 26942/MS) - Advogado: Ernesto Borges Neto (OAB: 6651B/MS) - Advogado: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB: 5871/MS) - Advogado: Douglas Siqueira Artigas (OAB: 11268/MS) - Advogado: Walberto Laurindo de Oliveira Filho (OAB: 14050/MS) - D. Pública: Bruna Karollyne Jácome Arruda Soares (OAB: 3246/AC)

0702979-47.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A - Apelada: Maria Cleiciane de Almeida Melo - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogada: Denner B. Mascarenhas Barbosa (OAB: 4788/AC) - Advogada: Taina Ferreira Bonifácio (OAB: 26903/MS) - Advogado: Malirre Abadi Ghadim (OAB: 20350/MS) - Advogado: Adail Vieira da Mota Neto (OAB: 6425/AC)

0707287-63.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: Gerson Feitosa Ferreira Júnior - Apelado: Estado do Acre - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - D. Público: André Espíndola Moura (OAB: 23828/CE) - Advogado: JHONATAN RENED SANTOS DA SILVA (OAB: 6631/AC) - Procª. Estado: Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo Viana (OAB: 2567/AC)

0714527-06.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: João Paulo da Silva Malveira - Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogada: Flaviana Leticia Ramos Moreira Garcia (OAB: 12891O/MT) - Advogado: Eudes Costa Lustosa (OAB: 3431/RO) - Advogada: Elaine Leite de Moura (OAB: 16991/MT) - Advogada: Marissan Sousa Carvalho (OAB: 7245/RO) - Advogado: Diego Weis Júnior (OAB: 8532/RO) - Proc. União: Naina Magalhães Santos Pimenta (OAB: 4784/AC) - Proc. União: André Brito Mafra - Proc. União: Daniel Catharino Lourenço Higino - Procª União: Erika Basilio Khalili - Proc. União: Lillian Oder Marques Campelo - Procª União: Clarice Portela Kawakami Macêdo - Proc. União: Eduardo Moisés Santana dos Santos - Proc. União: Guilherme Ribeiro Teixeira - Proc. União: Marília Costa Vieira

0800095-41.2023.8.01.0081 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: M. de R. B. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Proc. Município: Kelmy de Araújo Lima (OAB: 2448/AC) - Promotor: Abelardo Townes de Castro Júnior

0800159-22.2021.8.01.0081 - Apelação / Remessa Necessária - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: M. de R. B. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Proc. Município: Kelmy de Araújo Lima (OAB: 2448/AC) - Promotor: Abelardo Townes de Castro Júnior

1000201-97.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Maria Estevão de Souza - Agravado: Estado do Acre - "DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGENTE O DESEMBARGADOR LOIS ARRUDA, QUE VOTOU PELO DESPROVIMENTO AO RECURSO". - Advogado: Luís Gustavo Sena da Silva (OAB: 6208/AC) - Procª. Estado: Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo Viana (OAB: 2567/AC)

1000387-23.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Maria das Dores de Araújo Passos - Agravado: UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira (OAB: 3753/AC) - Advogado: Eduardo Luiz Spada (OAB: 5072/AC) - Advogado: Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC) - Advogado: Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC)

1000506-81.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: M. L. dos R. V. - Agravado: D. B. S/A - Agravado: P. P. de V. LTDA - E. (- “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Alceu Aguido da Silva Júnior (OAB: 6395/AC) - Advogada: Maria de Jesus dos Santos (OAB: 6053/AC) - Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB: 4852/AC) - Advogada: Michelle Santos Allan de Oliveira (OAB: 43804/BA)

1002099-82.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: M. de R. B. - Agravado: M. P. do E. do A. - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Proc. Município: Kelmy de Araújo Lima (OAB: 2448/AC) - Promotor: Iverson Rodrigo Monteiro Bueno

1002478-23.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Sena Madureira - Relator: Des.: Lois Arruda - Agravante: Maria de Nazaré Silva de Mendonça - Agravado: Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - Ibfc - Agravado: Estado do Acre e outro - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Philippe Uchôa da Conceição (OAB: 5665/AC) - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Advogado: Lucas Augusto Gomes da Silva (OAB: 6195/AC) - Advogado: Janderson Soares da Silva (OAB: 6345/AC) - Advogado: Joaz Dutra Gomes (OAB: 6380/AC) - Advogado: JARDANY AQUILAN SILVA DE ASSIS (OAB: 6335/AC) - Advogado: Aleks Rodrigues Barboza Junior (OAB: 6520/AC) - Advogado: Henrique Araújo Figueiredo (OAB: 6729/AC) - Advogado: Joascley Silva dos Santos (OAB: 5934/AC) - Advogada: DEBORAH REGINA ASSIS DE ALMEIDA (OAB: 315249/SP) - Proc. Estado: Tatiana Tenório de Amorim (OAB: 10118/AL)

ADIADOS

Apelação Cível nº: **0708271-13.2024.8.01.0001** de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Pública.

Apelação Cível nº: **0704605-04.2024.8.01.0001** de Rio Branco/3ª Vara Cível.

Apelação Cível nº: **0700274-70.2024.8.01.0003** de Brasileira/Vara Cível.

VISTA

0800218-82.2023.8.01.0002 - Apelação Cível - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Estado do Acre - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - Adiado. "Após votar o relator pelo provimento do Recurso, onde foi acompanhado pelo Des. Lois Arruda, pediu vista dos autos o Des. Roberto Barros. Suspenso o Julgamento em 15.05.2025". - Proc. Estado: Harlem Moreira de Sousa (OAB: 2877/AC) - Promotor: André Pinho Simões

1000166-40.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: M. I. G. C. - Agravado: R. M. C. B. (Representado por seu Pai) R. B. de L. e outro - Adiado. "Após votar o relator pelo conhecimento e provimento do Recurso, onde foi acompanhado pelo Des. Lois Arruda, pediu vista dos autos o Des. Roberto Barros. Suspenso o Julgamento em 15.05.2025". - Advogado: JARDANY AQUILAN SILVA DE ASSIS (OAB: 6335/AC) - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Advogado: LUIZ DE GONZAGA RIBEIRO DA SILVA (OAB: 5959/AC)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 12h40min. Do que, para constar, eu, _____ **Vanusa Lima de Matos Rodrigues**, Secretária da Primeira da Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador Roberto Barros, Presidente.

Desembargador **Roberto Barros**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Desembargador (a)**, em 10/06/2025, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanusa lima de Matos Rodrigues, Secretário(a)**, em 10/06/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2112998** e o código CRC **10B1D12C**.